



TC: 000.904/2011-2

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Renato Ribeiro da Costa (espólio) e José Frederico César Carrazzoni.

Recorrente: Renato Ribeiro da Costa (espólio).

Procurador/Advogado: Luís Alberto Gallindo Martins (OAB/PE 29.702) e outros – peças 79 e 80, representando o espólio de Renato Ribeiro da Costa.

Assunto: recurso

1. Trata-se de documentação apresentada pelo espólio de Renato Ribeiro da Costa (peça 78), a título de recurso de revisão contra o Acórdão 4449/2012-TCU-1ª Câmara (peça 29) – Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
2. Nos termos do art. 49, I, da Resolução-TCU 259/2014, encaminhem-se os autos, com fundamento na delegação de competência conferida pelo titular desta Unidade (art. 2º, inciso II, da Portaria Secex/PE 4/2015, publicada no BTCU 8/2015), à Secretaria de Recursos, para o exame preliminar de admissibilidade ali previsto.

SECEX/PE, em 3 de abril de 2017.

(assinado eletronicamente)
Marta Fabiana de Melo Aragão
Assessora